DECRETO Nº 1147/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.587/2024 de 19 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5..00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade:05.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.2701.2.046 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Modalidade de Aplicação:33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 – 48 – 20.000,00
Modalidade de Aplicação:44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 – 49 – 50.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** serão utilizados recursos das anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 5..00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade:05.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.2701.2.046 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Modalidade de Aplicação:31.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 – 47 – 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17DE NOVEMBRO DE 2025.

ADENIR FREITAS:01926173970
Assinado de forma digital por ADENIR FREITAS:01926173970
Dados: 2025.11.17 16:18:17 -03'00'

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.